

16º ADITIVO CONTRATO Nº 101-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.938.960/0001-22, com sede na Rua Mérito, 155 – Centro – Ibirubá - RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **CÉLITO ZENI**, portador do CPF n.º 272.571.690-04 e RG n.º 4018206691, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 27/12/2019, para conceder reequilíbrio econômico e adequar o contrato ao que segue

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos/compensados, são os resultantes da variação do salário mínimo nacional, conforme informado pelo setor contábil, planilha em anexo, parte integrante deste Aditivo.

§ 1º Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, os valores devidos no período de maio a julho de 2023 é de R\$ 1.637,58 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

§ 2º A partir de agosto de 2023 a CONTRATADA passará a receber, por funcionário, a importância mensal de R\$ 3.235,40 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Suprime do contrato, a contar de 16/08/2023, 02 (dois) funcionários.

CLÁUSULA QUARTA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar de 16/08/2023, o valor mensal de R\$ 310.598,40 (trezentos e dez mil, quinhentos noventa e oito reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 21 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

CÉLITO ZENI
Juliana Zeni & Cia Ltda - ME
Contratada

TESTEMUNHAS: